

EDITAL DE PESQUISA Nº 01/2016-2017

Seleção de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico prioritário para as Áreas de Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas e Tecnológicas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

A Reitoria e a Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário UNINOVAFAPI, tornam público o presente Edital e convocam professores, alunos e colaboradores interessados em apresentarem propostas para participação no Programa de Pesquisa do Centro Universitário UNINOVAFAPI, nos termos aqui estabelecidos.

1.2. Vigência

01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017

1.3. Objetivo

O presente Edital tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para seleção de pesquisas, mediante financiamento próprio a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e melhoria da qualidade de vida nas Áreas de Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas e Tecnológicas no Estado do Piauí e região, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

1.4. Linhas de Pesquisa

O presente Edital contempla as seguintes linhas de pesquisa nas quais os projetos deverão ser enquadrados: Saúde pública; Saúde da família no ciclo vital; Formação de recursos humanos na atenção à saúde da família; Teoria da decisão jurídica; Educação à distância e democratização do ensino; Fisiopatologia clínica e experimental e Tecnologia do ambiente construído.

1.5. Cronograma de Execução

ATIVIDADES	DATA
1.5.1. Lançamento do Edital	29/02/2016
1.5.2. Submissão de propostas	De 11/03/2016 até 18/04/2016
1.5.3. Julgamento dos projetos	De 25/04/2016 e 26/04/2016
1.5.4. Divulgação dos resultados	Até 28/04/2016
1.5.5. Outorga	29/04/2016

1.6 Público-Alvo

1.6.1. Pesquisadores Apoiados

O coordenador do projeto deverá ser pesquisador com título de **doutor ou mestre** e com vínculo funcional/empregatício com o Centro Universitário UNINOVAFAPI, e que tenha grupos de estudo cadastrados no Diretório de Grupos Institucional/Coordenação de Pesquisa. Serão apoiados os projetos de pesquisa enquadrados dentro das Linhas de Pesquisa apresentadas neste Edital.

1.6.2. Deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto.

1.7. Recursos Financeiros

Os projetos de pesquisa aprovados serão financiados no total ou em parte com recursos do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

1.7.1. Os recursos alocados serão da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão destinados aos projetos aprovados, sendo, no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto.

1.8. Itens financiáveis

1.8.1. Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

a) Custeio:

- Material de consumo;
- Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos.
- Serviços de terceiros (pessoa Jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, de caráter eventual, despesas com participação de pesquisadores em eventos;

b) Capital:

- Equipamentos;
- Material permanente;
- Material bibliográfico e publicação dos resultados da pesquisa.

1.8.2 Não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo;

1.8.3. É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos.

1.8.4 As despesas deverão estar detalhadamente em planilha orçamentária do projeto. Despesas não contempladas no projeto não serão considerados para ressarcimento de valores.

1.8.5. Todas as despesas deverão ser **comprovadas por meio de nota fiscal pessoa jurídica** em nome da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ – LTDA.**

1.8.6 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente ou de outro agente financiador/colaborador a título de contrapartida.

1.9 Prazos de Execução das Pesquisas

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, de agosto de 2016 a julho de 2017, contados a partir da data de início das atividades do projeto e indicada no respectivo cronograma.

2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame do projeto de pesquisa. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em desqualificação do projeto.

2.1 Quanto ao Coordenador do projeto

O Coordenador do projeto deve atender aos itens abaixo relacionados:

- a) Ser pesquisador Doutor ou Mestre atuante na área, e não ter pendências em editais anteriores (entrega do Relatório Parcial e Final) com a Coordenação de Pesquisa;
- b) Ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>, constando o vínculo com o UNINOVAFAPI, bem como comprovação da maior titulação;
- c) Possuir Grupo de Estudo cadastrado no Diretório de Grupo Institucional/Coordenação de Pesquisa.

2.2. Documentos necessários a serem apresentados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto (disponível no site do UNINOVAFAPI apresentado em PDF), além dos documentos exigidos no item 4 deste Edital.

- a) Comprovante de participação no grupo de estudo cadastrado no Diretório de Grupo Institucional/Coordenação de Pesquisa;
- b) Comprovante de maior titulação.

2.3 O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital.

2.4. Quanto ao projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme a Norma da ABNT 15287 (2011).

- Estrutura do Projeto
 - **Elementos pré-textuais**
 - Capa
 - Folha de Rosto
 - Sumário
 - **Elementos textuais**
 - Introdução – Deve constar o tema do projeto, o problema a ser abordado, a(s) hipótese(s) quando couber(em), bem como o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) e a(s) justificativa(s).
 - Referencial Teórico – É a discussão teórica do tema da pesquisa. Os autores devem ser citados no texto de acordo com a norma da ABNT 10520 de 2002.
 - Metodologia – Descrever como a pesquisa será feita, detalhando o tipo de pesquisa, a abordagem escolhida, a população e a amostra quando houver, os participantes da pesquisa, o método, os instrumentos de coleta ou produção dos dados e como os dados serão analisados.
 - Orçamento – Descrever os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para realização da pesquisa.

- Cronograma – Descrever as atividades a serem desenvolvidas na pesquisa, com indicação do período em que serão realizadas.

- **Elementos pós-textuais**

- Referências
- Apêndices (*)
- Anexos (*)

(*) Opcional

2.4.1. Quanto ao orçamento:

- a) Detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso);
- b) Observância aos itens financiáveis e não-financeáveis (item 1.8. do Edital).

2.4.2. Quanto às permissões/exigências legais:

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do UNINOVAFAPI, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) Os projetos que envolvam animais pertencentes ao filo Chordata devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado o comprovante de submissão ou parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA – UNINOVAFAPI) conforme os termos da Lei 11.794/08, do Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA), do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI).
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- d) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas à Coordenação de Pesquisa como requisito para a liberação dos recursos.

3. ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

- a) Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados exclusivamente via internet no sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de projeto de pesquisa por meio impresso.**
- b) Os projetos de pesquisa devem ser apresentados com a documentação exigida, utilizando-se para tanto o roteiro do item 2.4 deste Edital. O projeto incompleto ou faltando documentação será desclassificado.
- c) Os projetos devem ser enviados pelo sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br até o dia 18/04/2016.
- d) Não serão aceitos projetos submetidos por quaisquer outros meios ou fora do prazo.
- e) O currículo Lattes anexado pelo(a) coordenador(a) na submissão será o documento a ser avaliado.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CADASTRO DO COORDENADOR

As inscrições do Projeto de Pesquisa estarão abertas durante o período de 11 de Março a 18 de abril de 2016, e serão feitas eletronicamente por meio do sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br.

As instruções para preenchimento estarão disponíveis no sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br e seguirá basicamente seis etapas: 1. Cadastro/Atualização dos dados cadastrais do(a) Coordenador(a); 2. Cadastro da área de conhecimento do(a) coordenador(a); 3. Cadastro do currículo Lattes do(a) coordenador(a); 4. Preenchimento da planilha de produção acadêmica do(a) coordenador(a); 5. Cadastro do Projeto; e 6. Geração do comprovante de submissão da proposta.

1ª Etapa: Atualização dos dados cadastrais do(a) Coordenador(a)

Acessar a área restrita do sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br por meio do CPF e senha previamente cadastrados para cada coordenador(a). Clicar no link "Atualizar dados cadastrais" e preencher os dados do(a) coordenador(a).

Informamos ainda que toda comunicação com os coordenadores será feita via e-mail.

2ª Etapa: Cadastro da área de conhecimento do(a) coordenador(a);

Indicar a área de conhecimento de atuação para **avaliação da planilha de produção acadêmica**.

3ª Etapa: Cadastro do currículo Lattes (arquivo em PDF) do(a) coordenador(a)

Anexar Currículo Lattes do(a) coordenador(a), em PDF, para comprovar a produção acadêmica que será cadastrada na planilha (4ª Etapa da inscrição).

4ª Etapa: Cadastro da planilha de produção acadêmica (Anexo I)

Cadastrar a planilha de pontuação do(a) coordenador(a) e preencher com os dados para avaliação da produção acadêmica, referente ao período de janeiro de 2013 a março de 2016, devendo atingir no mínimo 8 (oito) pontos para estar habilitado para avaliação do projeto de pesquisa.

5ª Etapa: Cadastro do Projeto de Pesquisa, conforme o item 2.4 deste Edital.

Cadastrar/anexar o projeto no sistema. O arquivo referente ao projeto de pesquisa deverá ter a extensão PDF, limitado ao tamanho de 1 MB.

6ª Etapa: Geração do comprovante de submissão do projeto de Pesquisa

Após a submissão do projeto de pesquisa deverá ser emitido o recibo eletrônico, o qual servirá como comprovante de inscrição.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada através das seguintes etapas:

- a) Análise preliminar, pela instância responsável na Coordenação de Pesquisa quanto ao enquadramento dos projetos às condições e exigências do presente Edital;
- b) Avaliação e análise do mérito dos projetos pela Comissão de Especialistas;

c) Aprovação final pela Comissão de Especialistas.

5.2 Serão considerados para aprovação das propostas, por ordem de importância, os seguintes requisitos:

- a) Enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa do UNINOVAFAPI, com prioridade para as seguintes linhas: Saúde pública; Saúde da família no ciclo vital; Formação de recursos humanos na atenção à saúde da família; Teoria da decisão judicial; Educação à distância e democratização do ensino; Fisiopatologia clínica e experimental e Tecnologia do ambiente construído;
- b) Projetos multidisciplinares, que envolvam o maior número de cursos e participantes;
- c) Projetos cujo(a) coordenador(a) tenha publicações em Revistas indexadas;
- d) Projetos cujo(a) coordenador(a) tenha participado em Jornadas Científicas do UNINOVAFAPI.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados de acordo com o presente Edital será divulgada pela Coordenação de Pesquisa no site do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado (item 1.5.4) do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação de Pesquisa, via on-line, a qual proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvida a Comissão de Especialistas.

8. DO TERMO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS PARA OS PROJETOS APROVADOS

Os projetos aprovados serão desenvolvidos mediante assinatura do Termo de Concessão, em que as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) Coordenador do projeto - responsabilidade por todas as obrigações previstas no Termo de Concessão, permitindo que a Coordenação de Pesquisa, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- b) Centro Universitário UNINOVAFAPI - garantir a aquisição dos itens financiáveis constantes deste Edital, aos respectivos coordenadores, conforme cronograma de desembolso previsto no projeto, considerando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o início da execução do projeto e condicionada à solicitação formal efetuada pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, a cada semestre e anexado os comprovantes de vinculação profissional e acadêmica dos participantes.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Reitoria do UNINOVAFAPI e a pesquisa será excluída do Programa de Pesquisa do UNINOVAFAPI, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

11. AVALIAÇÃO PARCIAL, FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- a) **Relatório técnico-científico Parcial** após 6 (seis) meses do início da pesquisa;

- b) **Relatório técnico-científico Final**, apresentado pelo coordenador até 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo de encerramento do projeto e em conformidade com o Termo de Concessão.

11.2. O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados finais na **Jornada Científica do UNINOVAFAPI**, no mesmo ano de conclusão da pesquisa. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação.

11.3 O relatório final será avaliado pela Coordenação de Pesquisa que poderá: aprová-lo ou recomendar alterações.

- O(A) coordenador(a) terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar as alterações recomendadas e encaminhar à Coordenação de Pesquisa.

11.4 A pesquisa deverá gerar, no mínimo, um artigo ou um capítulo de livro.

- O(A) coordenador(a) terá o prazo de **3 (três) meses** para enviar **cópia da publicação** à Coordenação de Pesquisa ou carta de aceite do manuscrito assinado pelo Editor Chefe do periódico.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser comunicada à Coordenação de Pesquisa, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

A Reitora do Centro Universitário UNINOVAFAPI e a Coordenação de Pesquisa reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

Teresina (PI), 11 de Março de 2016

Profa. Dra. Cristina Maria Miranda de Sousa
Reitora do Centro Universitário UNINOVAFAPI

Profa. Dra. Eliana Campêlo Lago
Coordenadora de Pesquisa do Centro Universitário UNINOVAFAPI

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVFAPI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
mestradosaudedafamilia@uninovafapi.edu.br

ANEXO I

EDITAL DE PESQUISA Nº 01/2016-2017
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO
COORDENADOR(A)
MESTRE E DOUTOR

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA Produção Científica, Tecnológica e Artística (Janeiro de 2012 a 2015)		PONTUAÇÃO	QUANTIDADE INDICADA PELO(A) COORDENADOR(A)				TOTAL DE PONTOS
			2013	2014	2015	2016	
01	Artigos* publicados em periódicos indexado – QUALIS A1 e A2 CAPES.	8,0 Pontos					
02	Artigos* publicados em periódicos indexado – QUALIS B1 e B2 CAPES.	6,0 Pontos					
03	Artigos* publicados em periódicos indexado – QUALIS B3 e B4 CAPES.	4,0 Pontos					
04	Artigos* publicados em periódicos indexado – B5 CAPES.	2,0 Pontos					
05	Artigos* publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	0,5 Pontos					
06	Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congresso internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais).	3,0 pontos (** Máximo de 30,0 pontos)					
07	Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais).	5,0 pontos (** Máximo de 20,0 pontos)					
08	Livros*** com ISSN, na área de atuação do Pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial.	8,0 pontos					
09	Capítulo de livros publicados*** internacionalmente, com ISSN, na área de atuação do pesquisador, com Conselho Editorial.	6,0 pontos					
10	Capítulos de livros *** publicados com ISSN, na área de atuação do pesquisador, com Conselho Editorial.	3,0 pontos					
11	Organização de livros publicados *** com ISSN, na área de atuação do pesquisador, com Conselho Editorial.	3,0 pontos					
12	Orientação de Iniciação Científica Voluntária e/ou PIBIC.	5,0 pontos (** Máximo de ponto 10,0 pontos)					
13	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação) concluída.	5,0 ponto (** Máximo de ponto 15,0 pontos)					
14	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização) concluída.	5,0 ponto (** Máximo					

		de ponto 15,0 pontos)					
15	Orientação de Dissertação de Mestrado Concluída.	5,0 ponto (** Máximo de ponto 15,0 pontos)					
16	Desenvolvimento de software.	10,0 ponto (** Máximo de ponto 20,0 pontos)					
17	Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (Carta Patente)	8,0 pontos					
18	Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	5,0 pontos					
19	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecida pela área/CAPES.	5,0 ponto (** Máximo de ponto 10,0 pontos)					
20	Participação em projeto de pesquisa cadastrado na coordenação de Pesquisa do UNINOVAFAPI e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, com financiamento de agência de fomento, por ano.	5,0 ponto (** Máximo de ponto 10,0 pontos)					

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo coordenador(a) no link de cadastro da área de conhecimento.

*Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentados cópias das cartas de aceitação da revista.

** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2013 a março de 2016).

*** Para incluir o ISSN no Currículo Lattes, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.